



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 36, de 27 de janeiro de 2016](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 66 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o previsto na [Resolução nº 92, de 14 de maio de 2007](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal e na [Portaria PGR/MPF nº 925, de 3 de dezembro de 2014](#), resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de área de atuação dos Subprocuradores-Gerais da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, conforme tabela abaixo:

Área de Atuação	Vagas Disponíveis
Direito Criminal	42
Direito Público	16
Direito Privado	6

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <<https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>>, opção “GPS-Net”, menu “STJ - processo de opção para escolha de área de atuação”, no período de 10/2/2016 a 19/2/2016, indicando suas opções de atuação.

Parágrafo único. As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19 (dezenove) horas, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

Art. 3º Até a publicação do ato de designação dos Subprocuradores-Gerais da República nas novas áreas de atuação, os membros manterão as atribuições que se encontram em vigor.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, conforme o caso.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 27 jan. 2016. Seção 2, p. 62.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**